

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE INÍCIO:
15/12/2025

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Assim sendo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade suprir a necessidade contínua da Administração Municipal de Boa Saúde/RN quanto à execução de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar, indispensáveis ao funcionamento regular das unidades administrativas.

As atividades meio exercem papel fundamental na estrutura organizacional da Administração Pública, pois viabilizam a operacionalização das ações finalísticas do Município. Serviços de apoio administrativo, atendimento ao público, organização documental, suporte operacional, controle de rotinas internas, entre outros, embora não constituam a atividade-fim do ente municipal, são essenciais para assegurar eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

Atualmente, observa-se insuficiência de pessoal no quadro efetivo para atender, de forma adequada, a crescente demanda administrativa decorrente da ampliação das políticas públicas municipais, do aumento das obrigações legais e da necessidade de maior controle, organização e padronização dos processos internos. Tal cenário gera sobrecarga aos servidores efetivos, podendo comprometer o desempenho das funções finalísticas e a eficiência da gestão pública.

A execução indireta desses serviços mostra-se como solução administrativa viável e adequada, permitindo que os servidores do quadro permanente concentrem-se nas atribuições típicas de Estado e nas atividades estratégicas da Administração, ao passo que as atividades acessórias e instrumentais sejam desempenhadas por meio de contratação especializada.

Ressalta-se que a terceirização pretendida observará os limites legais aplicáveis, não abrangendo atividades que envolvam tomada de decisão, poder de polícia, funções de planejamento, coordenação, supervisão ou controle institucional, nem atribuições inerentes a cargos efetivos típicos da estrutura administrativa, em conformidade com os princípios constitucionais e com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 9.507/2018, aplicado por analogia no âmbito municipal.

A contratação também se justifica sob o prisma da eficiência administrativa e da economicidade, uma vez que possibilita maior flexibilidade na gestão de recursos humanos, adequação do quantitativo de postos conforme a necessidade real da Administração e melhor previsibilidade orçamentária, sem geração de vínculo empregatício entre os empregados da futura contratada e o Município.

Ademais, a natureza dos serviços é contínua, pois sua interrupção comprometeria diretamente o funcionamento das unidades administrativas, afetando a tramitação de processos, o atendimento à população e a execução das políticas públicas municipais.

Dessa forma, a formalização da presente demanda revela-se medida necessária e estratégica para assegurar a regularidade, continuidade e eficiência da atuação administrativa do Município de Boa Saúde/RN, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público.

1.1. DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Caso a contratação se der através de Pregão Eletrônico, o mesmo ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento auxiliar das licitações previsto no art. 82 da Lei 14.133/2021, com validade de 12 meses a contar de sua homologação, e conforme estabelece o art. 84 da mesma lei, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O quantitativo necessário será analisado oportunamente neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP).

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Boa Saúde/RN ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações, no entanto, a presente necessidade será encaminhada para inclusão quando da elaboração do Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A contratada deverá aqui atender a todas as exigências contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital.

Capacidade de fornecer os serviços na quantidade em conformidade com o Termo de Referência.

Fornecer o material de acordo com a demanda da Secretaria solicitante;

Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais;

Fornecer sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

Demais requisitos poderão estar previsto no Termo de Referência do respectivo processo.

3.1. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação:

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Demais requisitos poderão estar previstos no Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os serviços ora pretendidos podem ser considerados “comuns”, haja vista suas descrições serem usuais de mercado, detalhadas objetivamente nas especificações e encontrados no mercado, de forma que a escolha do serviço, atendidas as especificações, pode ser feita exclusivamente pelo menor preço.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ADOTADO.

Com base na necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado aptas a atender à demanda de execução de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar, no âmbito da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.

O objetivo consiste em assegurar a continuidade e eficiência das rotinas administrativas, garantindo suporte operacional às unidades e setores municipais, de modo a permitir que os servidores efetivos concentrem-se nas atividades finalísticas e estratégicas do Município, preservando a regularidade da prestação dos serviços públicos à população.

A análise das alternativas considerou critérios como viabilidade técnica, economicidade, responsabilidade fiscal, impacto na despesa com pessoal, flexibilidade administrativa, conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observância aos princípios constitucionais da eficiência e do planejamento, bem como os limites legais aplicáveis à terceirização no âmbito da Administração Pública.

Foram avaliadas as principais opções existentes no mercado e no âmbito da gestão pública, ponderando-se suas vantagens e limitações, com vistas a identificar a solução mais adequada à realidade administrativa e financeira do Município de Boa Saúde/RN, em consonância com o interesse público e a sustentabilidade da contratação.

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1	Execução direta com servidores efetivos (realização de concurso público)	- Estabilidade e continuidade do vínculo institucional - Maior controle hierárquico direto- Formação de quadro permanente	- Elevado impacto na despesa com pessoal (LRF – art. 18) - Rigidez administrativa - Necessidade de previsão legal de cargos - Morosidade do processo de concurso público - Aumento permanente da folha de pagamento
2	Contratação temporária por excepcional interesse público (processo seletivo simplificado)	- Rapidez na contratação - Atendimento emergencial	- Natureza precária e temporária - Não adequada para demanda contínua - Risco de caracterização de burla ao concurso público se utilizada de forma reiterada
3	Redistribuição de servidores existentes no quadro municipal	- Sem aumento imediato de custos - Aproveitamento da força de trabalho atual	- Sobrecarrega servidores - Compromete atividades finalísticas - Não resolve insuficiência estrutural de pessoal

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
4	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados (execução indireta)	- Flexibilidade administrativa - Melhor previsibilidade orçamentária - Redução de impacto direto na despesa com pessoal - Possibilidade de ajuste de quantitativos conforme demanda - Foco dos servidores efetivos nas atividades estratégicas e finalísticas	- Necessidade de fiscalização contratual eficiente - Dependência de adequada gestão do contrato - Exige planejamento detalhado

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação da prestação do serviços terceirizados de apoio administrativo e atividades auxiliares representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Boa Saúde/RN, com base nos fundamentos a seguir expostos:

1. Fundamentação Técnica

A demanda identificada possui natureza operacional e contínua, relacionada a atividades acessórias, instrumentais e complementares, não abrangendo funções típicas de Estado, poder de decisão institucional, atividades de planejamento estratégico ou atribuições inerentes a cargos efetivos estruturantes.

A execução indireta mostra-se tecnicamente adequada por possibilitar:

- Disponibilização de mão de obra qualificada conforme perfil definido no Termo de Referência;
- Ajuste do quantitativo de postos conforme a necessidade administrativa;
- Substituição imediata em casos de faltas ou desligamentos;
- Continuidade dos serviços sem prejuízo à rotina administrativa.

2. Fundamentação Jurídica

A solução encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A terceirização pretendida observa os limites estabelecidos para execução indireta, não abrangendo:

- Atividades que envolvam tomada de decisão institucional;

- Exercício de poder de polícia;
- Atividades estratégicas ou de regulação;
- Atribuições típicas de cargos efetivos estruturantes da Administração.

Ademais, o Decreto Federal nº 9.507/2018, aplicado por analogia, reforça a possibilidade de terceirização de atividades acessórias e instrumentais, desde que não caracterizem substituição indevida de cargos típicos de Estado.

3. Fundamentação Econômica e Fiscal

Sob o aspecto econômico, a contratação terceirizada:

- Permite maior previsibilidade orçamentária;
- Evita o aumento permanente da despesa com pessoal;
- Contribui para a responsabilidade fiscal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Possibilita melhor gestão do custo global do serviço, mediante fiscalização contratual adequada.

Diferentemente da realização de concurso público, que gera impacto estrutural e permanente na folha de pagamento, a terceirização oferece flexibilidade na adequação dos quantitativos conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda administrativa.

4. Fundamentação Administrativa

A solução escolhida permite:

- Maior eficiência na organização das rotinas internas;
- Redução da sobrecarga de servidores efetivos;
- Melhoria no atendimento ao público;
- Otimização da estrutura administrativa municipal.

A execução indireta contribui para que os servidores efetivos concentrem-se nas atividades estratégicas e finalísticas do Município, fortalecendo a qualidade da gestão pública.

5. Sustentabilidade e Interesse Público

A contratação observará critérios de sustentabilidade social, exigindo da futura contratada:

- Cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária;
- Garantia de condições adequadas de trabalho;
- Observância às normas de saúde e segurança do trabalho.

Sob a ótica do interesse público, a solução assegura continuidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços administrativos essenciais ao funcionamento da máquina pública.

Diante da análise técnica, jurídica, econômica e administrativa realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados é a alternativa que melhor atende ao interesse público, revelando-se solução viável, adequada e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal.

Outro ponto que merece ser discutido é no que tange a forma a ser adotada para realizar tal procedimento de aquisição, surgindo como possibilidades a realização de um a) Pregão Eletrônico para registro de preços; b) Adesão (carona) a uma ata vigente de algum outro município, ou através de c) dispensa de licitação, prevista no art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021. Necessitando assim realizar um levantamento, para explanar as vantagens e desvantagens que determinadas soluções trazem, vejamos:

- Adesão a Ata de Registro de Preços
- Realização de um Pregão Eletrônico para registro de preços
- Dispensa de Licitação (art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021)

ADESÃO		PREGÃO	
VANTAGENS	DESVANTAGENS	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Economia de Tempo: A ARP agiliza o processo de contratação, uma vez que já passou por todas as etapas de licitação. Isso economiza tempo em comparação com um processo licitatório tradicional.	Rigidez nos Itens e Quantidades: A ARP especifica itens e quantidades específicos, o que pode limitar a flexibilidade para ajustar as necessidades deste órgão.	Adaptabilidade às Necessidades Locais: O pregão oferece maior adaptabilidade às condições e necessidades deste município, permitindo ajustes conforme as particularidades da região.	Demora no Planejamento: O processo de planejamento do pregão, incluindo a elaboração do edital e dos documentos relacionados, pode demandar tempo considerável

Simplificação do Processo Licitatório: Ao aderir a uma ARP, o município de Boa Saúde não precisaria realizar uma nova licitação, o que simplificaria o processo de contratação, reduzindo a burocracia e os procedimentos legais.	Limitação de Fornecedores: A adesão a uma ARP restringe a escolha de fornecedores aos que participaram originalmente do processo licitatório. Isso pode limitar a competitividade e a busca por melhores ofertas.	Maior Variedade de Fornecedores: O pregão ampliaria a gama de fornecedores que podem participar do processo licitatório, aumentando a competitividade e a chance de obter propostas mais vantajosas.	Possíveis Recursos e Impugnações: O processo de pregão está sujeito a recursos e impugnações, o que pode atrasar o andamento do processo e gerar custos adicionais.
Segurança Jurídica: A ARP, ao ser devidamente homologada, oferece segurança jurídica ao órgão aderente, pois está respaldada por um processo de licitação público e transparente.	Risco de Variação de Preços: Se o mercado sofrer variações significativas nos preços após a assinatura da ARP, a entidade aderente, no caso este município, pode perder a oportunidade de obter preços mais vantajosos.	Controle Direto sobre o Processo: A administração do município manterá um controle direto sobre o processo de licitação, desde a elaboração do edital até a escolha do vencedor, o que pode ser estratégico para garantir a transparência e a eficácia do processo.	Desafios de Fiscalização: A fiscalização do cumprimento dos contratos firmados no âmbito do pregão pode ser desafiadora, exigindo uma estrutura adequada para garantir a conformidade.

A escolha entre realizar um pregão e aderir a uma Ata de Registro de Preços (ARP), como demonstrado acima, depende das circunstâncias específicas e das necessidades da administração pública. Para o caso específico deste município, o pregão oferece diversas vantagens, como maior competitividade, flexibilidade nas negociações e adaptação às necessidades específicas do município de Boa Saúde/RN, essa última se apresentando como decisiva na escolha deste órgão pela modalidade Pregão, visto que, após análise realizada no diário oficial dos municípios do Estado do RN, não verificou extratos de Atas que se adequassem ou se aproximassem as quantidades a demanda desta municipalidade, impossibilitando assim uma possível adesão.

Quanto a possibilidade de optar pela dispensa de licitação por baixo valor, previstos no art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, tal alternativa não será considerada tendo em vista que o valor estimado da contratação ser superior ao limite disposto no artigo supracitado.

5.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução adotada para atendimento da demanda, consistente na contratação para a prestação dos serviços terceirizados de apoio administrativo e atividades auxiliares, e incorpora critérios de sustentabilidade em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência administrativa, da responsabilidade fiscal e da responsabilidade socioambiental, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Critérios de Sustentabilidade

DIMENSÃO	CRITÉRIOS ADOTADOS
Social	Exigência de cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e das normas de saúde e segurança do trabalho; vedação ao trabalho infantil ou irregular; garantia de condições dignas de trabalho; observância às normas de proteção ao trabalhador; responsabilidade quanto às obrigações contratuais e legais.
Econômica e Fiscal	Planejamento prévio da contratação; estimativa adequada de custos; busca da proposta mais vantajosa; fiscalização contratual para evitar sobrepreço; compatibilidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; mitigação de impactos permanentes na despesa com pessoal.
Administrativa	Definição clara das atribuições dos postos de trabalho; controle de frequência; exigência de qualificação mínima compatível com as atividades desempenhadas; mecanismos formais de fiscalização e acompanhamento contratual; substituição tempestiva em caso de ausência de profissional.
Ambiental (indireta)	Orientação para uso racional de recursos públicos (papel, energia elétrica, água); incentivo à adoção de práticas administrativas sustentáveis; observância às normas de descarte adequado de resíduos; estímulo à adoção de boas práticas ambientais pela futura contratada.

Ressalta-se que a natureza do objeto apresenta baixo impacto ambiental direto, uma vez que não envolve aquisição de bens em larga escala nem execução de atividades potencialmente poluidoras. Todavia, a prestação dos serviços influencia indiretamente o consumo de recursos no ambiente administrativo, razão pela qual a adoção de práticas sustentáveis contribui para a redução de desperdícios e para a melhoria da gestão pública.

Destaca-se ainda que os critérios estabelecidos priorizam a sustentabilidade social e fiscal da contratação, especialmente no que se refere à proteção dos direitos trabalhistas, ao cumprimento das obrigações legais e à manutenção do equilíbrio orçamentário do Município.

Por fim, os critérios de sustentabilidade definidos não implicam restrição indevida à competitividade do certame, estando compatíveis com a realidade do mercado e com os princípios da isonomia, da economicidade, do julgamento objetivo e da busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando o equilíbrio entre responsabilidade socioambiental e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.2. ACONDICIONAMENTO DOS ITENS

Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e atividades auxiliares, não há fornecimento de bens de consumo ou materiais permanentes que demandem acondicionamento físico, armazenamento ou logística de entrega por parte da Administração Pública.

Os “itens” da contratação correspondem a postos de trabalho ou serviços especializados, os quais serão executados diretamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, conforme definido na futura Ordem de Serviço.

Caso haja necessidade de fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), crachás de identificação ou quaisquer materiais de uso individual dos profissionais alocados, estes deverão:

- Ser disponibilizados pela futura contratada;
- Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Estar em condições adequadas de uso e conservação;
- Observar padrões de identificação visual definidos pela Administração, quando aplicável.

Não haverá, portanto, acondicionamento ou armazenamento de itens pela Administração Municipal, uma vez que a execução contratual se dará mediante disponibilização de mão de obra para execução das atividades previamente especificadas no Termo de Referência.

6. DOS ITENS PREVISTOS NA CONTRATAÇÃO

A listagem dos itens previstos neste documento levou em consideração a demanda regular do município, a partir da análise realizada pela equipe de planejamento deste documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

A solução adotada consiste na formalização de contratação para execução indireta de serviços contínuos, mediante disponibilização de postos de trabalho necessários ao suporte das rotinas administrativas e operacionais da Administração Municipal. Trata-se de estratégia que assegura à Administração Pública a manutenção da regularidade dos

serviços internos, de forma planejada, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

A contratação permitirá a organização e padronização dos serviços de apoio, garantindo que as atividades acessórias e instrumentais sejam desempenhadas com qualidade e continuidade, possibilitando que os servidores efetivos concentrem-se nas funções estratégicas e finalísticas do Município. Tal modelo contribui para a racionalização da gestão administrativa, promovendo maior eficiência na alocação de recursos humanos e melhor previsibilidade orçamentária.

Por meio dessa solução, garante-se maior flexibilidade na gestão dos postos de trabalho, permitindo adequações quantitativas conforme a necessidade administrativa ao longo da vigência contratual, sempre observando os limites legais e orçamentários. A padronização das atribuições e requisitos dos postos facilita o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, assegurando transparência e eficiência na gestão do contrato.

A execução indireta dos serviços será realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, respeitando os limites legais quanto à terceirização de atividades não estratégicas e não decisórias, de modo a evitar a substituição indevida de cargos típicos da estrutura administrativa permanente.

Dessa forma, a contratação para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos da eficiência administrativa, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e responsabilidade fiscal, assegurando o adequado funcionamento da estrutura organizacional do Município de Boa Saúde/RN e contribuindo para a melhoria da qualidade da gestão pública.

Considerando a natureza do objeto, que consistente no Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo e atividades auxiliares, a futura contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente expedido pela Administração.

A execução dos serviços ocorrerá nas dependências das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Boa Saúde/RN, conforme a necessidade formalmente indicada pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, devendo os profissionais disponibilizados possuir qualificação compatível com as atribuições previstas para cada posto de trabalho, atendendo aos padrões de qualidade, eficiência e desempenho exigidos pela Administração Pública.

A prestação das atividades ocorrerá durante o horário regular de funcionamento das respectivas unidades administrativas, conforme jornada estabelecida para cada posto, sob acompanhamento e fiscalização do servidor designado como fiscal do contrato.

Na hipótese de inadequação do profissional disponibilizado, descumprimento das atribuições estabelecidas ou desempenho insatisfatório devidamente constatado pela fiscalização, a Administração poderá solicitar sua substituição, devendo esta ocorrer no prazo máximo a ser definido no instrumento convocatório, assegurando-se a continuidade da prestação dos serviços sem ônus adicional para o Município.

A escolha pelo registro de preços, seja através de Dispensa ou Pregão eletrônico, visa a obediência a princípios importantes da Administração Pública, como economicidade, aumento da competitividade e eficiência, uma vez que este procedimento auxilia o poder público nas contratações, e em atividades dela decorrente, como a. estocagem, eliminando a) necessidade de grandes espaços para armazenamento, b) redução da quantidade de licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório, e por fim, é uma forma de economizar recursos, isso porque não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

A equipe declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa quantitativa prevista neste documento foi definida com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, considerando as necessidades operacionais das Secretarias e demais unidades administrativas do Município, bem como a análise da estrutura atual de pessoal e da demanda contínua por serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares.

No que se refere à estimativa de valor da contratação, esta foi elaborada por meio de planilha de composição de custos que se encontra em anexo a este documento (ANEXO I), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 06 de janeiro a 22 de janeiro de 2026. A metodologia adotada considerou os parâmetros legais aplicáveis à contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, benefícios obrigatórios, provisões legais, custos administrativos e margem estimada, observando-se a legislação vigente e os referenciais de mercado.

A planilha de composição de custos foi estruturada de forma detalhada, contemplando todos os elementos que integram o custo da mão de obra, assegurando transparência, rastreabilidade dos valores estimados e compatibilidade com os encargos legais incidentes sobre a contratação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas aplicáveis à formação de preços em serviços continuados.

9.1 Justificativa da opção pela contratação por horas de serviços prestados

A opção pela contratação com base em horas de serviços prestados fundamenta-se na necessidade de conferir maior flexibilidade e adequação à realidade administrativa do

Município. Considerando que as demandas por serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares podem variar conforme o período, a intensidade das atividades institucionais e a dinâmica operacional das Secretarias, o critério de horas trabalhadas permite melhor dimensionamento da força de trabalho efetivamente utilizada.

Tal modelo possibilita:

- Ajuste proporcional da execução contratual conforme a necessidade real da Administração;
- Melhor controle da jornada e da produtividade dos postos;
- Maior transparência na medição dos serviços executados;
- Compatibilidade com a composição de custos da mão de obra, baseada na carga horária mensal legalmente estabelecida.

Além disso, a contratação por horas de serviços prestados assegura maior controle administrativo e fiscal, permitindo que os pagamentos sejam realizados de forma proporcional à efetiva execução contratual, garantindo economicidade e observância ao princípio da eficiência.

9.2 DESCRIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ITENS

LOTE UNICO								
ITEM	Categoria (A)	UNID	Qtde. de horas mensal (b)	Valor Proposto por hora de serviços (c)	Valor Mensal Total sem BDI (D) = (B x C)	Valor Mensal Total com BDI (E) = (D x BDI)	Valor Anual Total (F) = (12 x E)	Qtd. Total de horas anual
01	Auxiliar de Serviços Diversos	HORA	2904	R\$ 21,64	R\$ 62.842,56	R\$ 81.544,32	R\$ 978.531,84	34848
02	Auxiliar de Cozinha	HORA	726	R\$ 18,92	R\$ 13.735,92	R\$ 17.823,73	R\$ 213.879,60	8712
03	Agente de Segurança	HORA	1210	R\$ 18,17	R\$ 21.985,70	R\$ 28.528,64	R\$ 342.381,60	14520
04	Agente de Portaria	HORA	968	R\$ 16,83	R\$ 16.291,44	R\$ 21.139,77	R\$ 253.693,44	11616
05	Motorista de Ônibus Urbano	HORA	968	R\$ 20,48	R\$ 19.824,64	R\$ 25.724,45	R\$ 308.637,12	11616
06	Operador de Tratores Diversos	HORA	968	R\$ 20,48	R\$ 19.824,64	R\$ 25.724,45	R\$ 308.637,12	11616
07	Operador de Máquinas em terra	HORA	484	R\$ 18,17	R\$ 8.794,28	R\$ 11.411,46	R\$ 136.952,64	5808

08	Trabalhador Serviço Limpeza	HORA	968	R\$ 21,64	R\$ 20.947,52	R\$ 27.181,50	R\$ 326.177,28	11616
09	Chofer	HORA	968	R\$ 21,64	R\$ 20.947,52	R\$ 27.181,50	R\$ 326.177,28	11616
10	Recepcionista	HORA	1210	R\$ 18,17	R\$ 21.985,70	R\$ 28.528,64	R\$ 342.381,60	14520
11	Calceteiro	HORA	484	R\$ 18,17	R\$ 8.794,28	R\$ 11.411,46	R\$ 136.952,64	5808
12	Eletricista	HORA	484	R\$ 20,48	R\$ 9.912,32	R\$ 12.862,23	R\$ 154.318,56	5808
13	Pedreiro	HORA	726	R\$ 20,48	R\$ 14.868,48	R\$ 19.293,34	R\$ 231.477,84	8712
14	Servente de Pedreiro	HORA	968	R\$ 16,19	R\$ 15.671,92	R\$ 20.335,88	R\$ 244.052,16	11616
15	Mecânico	HORA	484	R\$ 18,17	R\$ 8.794,28	R\$ 11.411,46	R\$ 136.952,64	5808
16	Carpinteiro	HORA	484	R\$ 20,48	R\$ 9.912,32	R\$ 12.862,23	R\$ 154.318,56	5808
17	Pintor	HORA	484	R\$ 20,48	R\$ 9.912,32	R\$ 12.862,23	R\$ 154.318,56	5808
18	Soldador	HORA	484	R\$ 20,48	R\$ 9.912,32	R\$ 12.862,23	R\$ 154.318,56	5808
19	Lavador de carro	HORA	484	R\$ 16,19	R\$ 7.835,96	R\$ 10.167,94	R\$ 122.026,08	5808
TOTAIS					R\$ 322.795,99	R\$ 418.860,08	R\$ 5.026.185,12	197472

A solução está estimada em **R\$ 5.026.185,12 (cinco milhões, vinte e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos)**, considerando o quantitativo previsto para a contratação, conforme estimativa elaborada por meio de planilha de composição de custos (anexo I) desenvolvida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A metodologia adotada para formação do valor estimado contemplou todos os elementos que integram o custo da mão de obra terceirizada, incluindo remuneração base, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios obrigatórios, provisões legais, custos administrativos e demais componentes incidentes sobre a prestação dos serviços, observando-se os parâmetros legais vigentes e referenciais compatíveis com o mercado.

A elaboração da planilha ocorreu no período de 06 de janeiro a 22 de janeiro de 2026, assegurando análise detalhada e fundamentada dos custos envolvidos, com vistas a garantir transparência, responsabilidade fiscal, economicidade e aderência às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, optar pela contratação direta, da forma como prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, não será uma alternativa viável, considerando o valor global estimado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. Contudo, no presente caso, o parcelamento da contratação não se revela tecnicamente adequado nem

economicamente vantajoso, considerando a natureza do objeto e a finalidade institucional pretendida pelo Município.

A presente contratação refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Boa Saúde/RN.

Os serviços previstos possuem complementaridade operacional e interdependência funcional, uma vez que integram o suporte administrativo necessário ao regular funcionamento da estrutura organizacional do Município. A execução integrada dos postos de trabalho assegura padronização na gestão contratual, uniformidade de procedimentos, controle eficiente da fiscalização e melhor organização das rotinas administrativas.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos lotes ou a contratação de diversos prestadores para categorias distintas poderia gerar:

- Dificuldades na coordenação e fiscalização simultânea de contratos diversos;
- Riscos de despadronização na execução dos serviços;
- Aumento de custos administrativos e operacionais;
- Complexidade na gestão contratual e no controle de frequência e desempenho;
- Maior probabilidade de descontinuidade ou sobreposição de responsabilidades.

Ademais, a contratação em lote único favorece a obtenção de melhores condições comerciais, possibilita economia de escala na formação dos custos e simplifica o acompanhamento da execução contratual, assegurando maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento das soluções disponíveis no mercado.

Dessa forma, conclui-se que a organização do objeto em **LOTE ÚNICO** mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação decorrente do presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento da estrutura administrativa do Município de Boa Saúde/RN, mediante a disponibilização de serviços terceirizados de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantia da Continuidade Administrativa

Assegurar a manutenção ininterrupta das rotinas administrativas e operacionais das Secretarias e demais unidades municipais, evitando descontinuidade dos serviços internos e impactos negativos na prestação de serviços públicos à população.

2. Otimização da Atuação dos Servidores Efetivos

Permitir que os servidores do quadro permanente concentrem-se nas atividades estratégicas e finalísticas do Município, reduzindo a sobrecarga decorrente da execução de tarefas meramente instrumentais e operacionais.

3. Melhoria da Eficiência e da Organização Interna

Promover maior padronização, organização e eficiência nas rotinas administrativas, contribuindo para melhor controle de processos, atendimento ao público, tramitação documental e suporte às ações institucionais.

4. Responsabilidade Fiscal e Previsibilidade Orçamentária

Viabilizar a execução dos serviços de forma planejada e compatível com a realidade orçamentária do Município, evitando impactos permanentes na despesa com pessoal e assegurando conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Flexibilidade na Gestão de Recursos Humanos

Possibilitar a adequação dos quantitativos de postos conforme a necessidade administrativa, garantindo maior capacidade de resposta às variações de demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

6. Fortalecimento da Gestão e da Fiscalização Contratual

Estabelecer mecanismos claros de controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, assegurando cumprimento das obrigações contratuais, padrões de qualidade e observância à legislação aplicável.

Em síntese, a contratação visa assegurar maior eficiência administrativa, organização estrutural, continuidade dos serviços públicos e melhor alocação dos recursos humanos do Município, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

12. MAPA DE RISCOS

O gerenciamento dos riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias, (Probabilidade e Impacto).

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5
MÉDIO	10
ALTO	15

DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS:

Baixo: Danos que não comprometem o processo. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo, interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo, impedindo-o de seguir seu curso.

PARTES ENVOLVIDAS:

- Comissão de Planejamento
- Secretaria demandante
- Setor de Compras
- Setor de Licitação
- Fiscal do Contrato
- Comissão de Recebimento
- Assessoria Jurídica

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PRO B.	IMPACTO	NÍVEL (P x I)	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
Dimensionamento inadequado dos postos	10	15	150	Alto	Levantamento detalhado por Secretaria; validação técnica da demanda	Equipe de Planejamento
Erro na planilha de composição de custos	10	15	150	Alto	Revisão técnica da planilha; conferência de encargos legais	Sec. Administração
Definição inadequada das atribuições	5	10	50	Médio	Descrição clara das	Equipe de Planejamento

RISCO IDENTIFICADO	PRO B.	IMPACTO	NÍVEL (P x I)	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
					atividades no TR	
Proposta inexequível	10	15	150	Alto	Análise de exequibilidade; diligências; planilha detalhada	Pregoeiro/Comissão
Impugnações ao edital	10	10	100	Médio	Fundamentação técnica robusta; análise jurídica prévia	Jurídico
Restrição indevida à competitividade	5	15	75	Médio	Exigências proporcionais e justificadas	Planejamento
Não disponibilização dos profissionais em 72h	10	15	150	Alto	Cláusula contratual expressa; penalidades; reserva técnica	Fiscal do Contrato
Descumprimento de obrigações trabalhistas	10	15	150	Alto	Fiscalização mensal; comprovação de encargos; retenção contratual	Fiscal
Alta rotatividade de profissionais	10	10	100	Médio	Monitoramento; exigência de substituição imediata	Fiscal
Desempenho insatisfatório	10	10	100	Médio	Avaliação periódica; possibilidade de substituição	Fiscal
Risco de vínculo empregatício	5	15	75	Médio	Vedação à subordinação direta; comunicação via preposto	Administração

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO ADOTADO

Pontuação Total	Nível de Risco
Até 50 pontos	Baixo
De 51 a 100 pontos	Médio
Acima de 101 pontos	Alto

Observa-se que os riscos classificados como Alto (≥ 150 pontos) concentram-se na fase de planejamento e execução contratual, exigindo maior rigor na fiscalização e acompanhamento do contrato.

Entretanto, todos os riscos identificados são controláveis e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que implementadas as medidas preventivas previstas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise do objeto e das necessidades administrativas identificadas no âmbito das Secretarias e demais unidades da Administração Municipal, declara-se viável a contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

A solução adotada atende de forma adequada, eficiente e econômica às demandas permanentes da estrutura administrativa do Município de Boa Saúde/RN, uma vez que assegura a disponibilidade contínua de suporte operacional às rotinas internas, permitindo a formalização de contratações conforme a efetiva necessidade ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para cada demanda específica.

A contratação planejada dos serviços terceirizados possibilitará melhor organização das atividades administrativas, padronização das atribuições dos postos de trabalho, fortalecimento do controle e da fiscalização contratual, além de contribuir para a racionalização da gestão de recursos humanos e para a redução de impactos permanentes na despesa com pessoal, em comparação a modelos alternativos como ampliação do quadro efetivo ou contratações temporárias sucessivas.

O modelo de Registro de Preços confere maior flexibilidade à Administração, permitindo ajustes quantitativos conforme a necessidade institucional, assegurando previsibilidade orçamentária e promovendo maior eficiência na gestão contratual. Ademais, a execução indireta das atividades acessórias possibilita que os servidores efetivos concentrem-se nas funções estratégicas e finalísticas do Município, fortalecendo a qualidade da gestão pública.

Assim, a contratação por meio de Registro de Preços para prestação de serviços terceirizados apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por oferecer maior eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços administrativos essenciais, atendendo plenamente ao interesse público.

Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida.

Boa Saúde/RN, 23 de janeiro de 2026

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

MARIA DE JESUS MESQUITA NETA DE SOUZA

CPF: 081.***.***-00

Integrante da equipe do E.T.P.

MARILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA

CPF: 064.***.***-42

Integrante da equipe do E.T.P

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

CPF: 057.***.***-08

Integrante da equipe do E.T.P.



ANEXO I DO ETP – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI – SERVIÇOS

Componente	Percentual
Administração Central (AC)	4,50%
Despesas Financeiras (DF)	1,39%
Seguro + Garantia (S + G)	1,00%
Riscos (R)	1,27%
Impostos (I)	8,65%
• ISS	5,00%
• PIS	0,65%
• COFINS	3,00%
Lucro (L)	9,50%

✚ Regime considerado: *Sem desoneração da folha*

✚ Não foi aplicada Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Metodologia de cálculo do BDI

O BDI foi apurado por fórmula técnica consagrada, que considera que os tributos incidem sobre o preço de venda, evitando subavaliação dos custos:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI apurado

BDI = 29,76%

O percentual apurado mostra-se compatível com a estrutura do contrato, com os parâmetros praticados no mercado e com os limites usualmente aceitos pelos órgãos de controle.

ANEXO II DO ETP – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS POR CARGO

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

SERVIÇOS DIVERSOS			
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-	
2	Município/UF	Boa Saúde	
3	Número de meses de execução contratual	12 meses	
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.	
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN	
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026	
7	Registro no MTE	RN000013/2026	
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.691,05	
9	Grupo de Serviços - I (Trabalhador de serv. De limpeza)	Aux. de Serviços Diversos	
10	Código Brasileiro de Ocupação	5142-25	
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026	
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00	
ITEM 1: Composição da Remuneração			
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 1.691,05
B	Adicional de periculosidade	-	0
C	Adicional de insalubridade*	40%	R\$ 676,42
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 2.367,47
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausencias Legais			
	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 473,49
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 35,51
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,67
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 4,73
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 59,19
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 189,40
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 47,35
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,20
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 847,55

GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho					%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário				8,33%	R\$ 197,29
B2	Férias				8,33%	R\$ 197,29
B3	Terço Constitucional de Férias				2,78%	R\$ 65,76
B4	Auxilio Doença				0,50%	R\$ 11,84
B5	Acidente de trabalho				0,20%	R\$ 4,73
TOTAL GRUPO B					20,14%	R\$ 476,91
GRUPO C - Provisão sobre Rescisão					%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado				1,96%	R\$ 46,40
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado				8,00%	R\$ 3,71
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado				40,00%	R\$ 1,48
C4	Aviso Previo Trabalhado				0,56%	R\$ 13,26
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado				36,80%	R\$ 4,88
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado				40,00%	R\$ 0,42
TOTAL GRUPO C					127,32%	R\$ 70,16
GRUPO D - Ausencias Legais					%	R\$
D1	Férias				1,00%	R\$ 23,67
D2	Ausencias Legais				0,17%	R\$ 4,02
D3	Licença-Maternidade				0,80%	R\$ 18,94
D4	Licença-paternidade				0,08%	R\$ 1,89
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho				0,10%	R\$ 2,37
D6	Outros (Especificar):					
TOTAL GRUPO D					2,15%	R\$ 50,90
TOTAL (GRUPOS “A” + “B” + “C” + “D”)						R\$ 1.445,53
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$			
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00			
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50			
C	Auxilio Saúde	-	R\$ 147,63			
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00			
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13			
ITEM 4: Insumos Diversos						
	Insumos Diversos	%	R\$			
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00			
B	Materiais	-				
C	EPI's	-	R\$ 30,00			
D	Outros (especificar)	-				
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00			
	QUADRO RESUMO		R\$			
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.367,47			

B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.445,53	
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13	
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00	
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 4.328,13	
Custo Total por 1 Empregado			R\$ 4.328,13	
Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 21,64	
	Custo Total por 1 Empregado + BDI		R\$ 28,08	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
AUXILIAR DE COZINHA**

AUXILIAR DE COZINHA		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026
7	Registro no MTE	RN000013/2026
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.691,05
9	Grupo de Serviços - I (Trabalhador de serv. De limpeza)	Auxiliar de cozinha
10	Código Brasileiro de Ocupação	5135-05
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00

ITEM 1: Composição da Remuneração

	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 1.691,05
B	Adicional de periculosidade	-	0
C	Adicional de insalubridade*	20%	R\$ 338,21
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 2.029,26

ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais

	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 405,85
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 30,44
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 20,29

A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 4,06
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 50,73
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 162,34
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 40,59
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,18
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 726,48
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 169,11
B2	Férias	8,33%	R\$ 169,11
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 56,37
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 10,15
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,06
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 408,78
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 39,77
C2	FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 3,18
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Prévio Indenizado	40,00%	R\$ 1,27
C4	Aviso Prévio Trabalhado	0,56%	R\$ 11,36
C5	Incidência dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 4,18
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Prévio Trabalhado	40,00%	R\$ 0,36
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 60,14
	GRUPO D - Ausências Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 20,29
D2	Ausências Legais	0,17%	R\$ 3,45
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 16,23
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,62
D5	Ausência por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 2,03
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 43,63
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.239,02
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00

	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
QUADRO RESUMO			
			R\$
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.029,26
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.239,02
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 3.783,41
		Custo Total por 1 Empregado	R\$ 3.783,41
Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 18,92
		Custo Total por 1 Empregado + BDI	R\$ 24,55

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
AGENTE DE SEGURANÇA**

SERVIÇOS DE AGENTE DE SEGURANÇA			
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-	
2	Município/UF	Boa Saúde	
3	Número de meses de execução contratual	12 meses	
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.	
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN	
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026	
7	Registro no MTE	RN000013/2026	
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.936,25	
9	Grupo de Serviços - III	Agente de Segurança	
10	Código Brasileiro de Ocupação	5173-10	
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026	
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00	
ITEM 1: Composição da Remuneração			
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 1.936,25
B	Adicional de periculosidade	-	0
C	Adicional de insalubridade*	-	-
D	Adicional noturno	-	-

E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 1.936,25
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais			
	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 387,25
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 29,04
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 19,36
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,87
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 48,41
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 154,90
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 38,73
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,62
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 693,18
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 161,35
B2	Férias	8,33%	R\$ 161,35
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 53,78
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 9,68
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 3,87
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 390,05
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 37,95
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,04
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,21
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 10,84
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 3,99
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,35
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 57,38
	GRUPO D - Ausências Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 19,36
D2	Ausências Legais	0,17%	R\$ 3,29
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 15,49
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,55
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 1,94
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 41,63
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.182,23

ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$	
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50	
C	Auxilio Saúde	-	R\$ 147,63	
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00	
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13	
ITEM 4: Insumos Diversos				
	Insumos Diversos	%	R\$	
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00	
B	Materiais	-		
C	EPI's	-	R\$ 30,00	
D	Outros (especificar)	-		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00	
	QUADRO RESUMO		R\$	
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 1.936,25	
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausencia Legal	-	R\$ 1.182,23	
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13	
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00	
	SUBTOTAL (A+B+B+D+E)	-	R\$ 3.633,61	
		Custo Total por 1 Empregado		R\$ 3.633,61
Mês de 30 dias/40 horas Semanal		Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 18,17
		Custo Total por 1 Empregado + BDI		R\$ 23,57

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
AGENTE DE PORTARIA**

SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026
7	Registro no MTE	RN000013/2026
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.936,25
9	Grupo de Serviços - IV	Agente de Portaria

10	Código Brasileiro de Ocupação	5174-10	
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026	
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00	
ITEM 1: Composição da Remuneração			
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 1.936,25
B	Adicional de periculosidade	-	0
C	Adicional de insalubridade*	-	-
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 1.936,25
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais			
	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 387,25
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 29,04
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 19,36
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,87
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 48,41
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 154,90
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 38,73
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,62
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 693,18
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 161,35
B2	Férias	8,33%	R\$ 161,35
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 53,78
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 9,68
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 3,87
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 390,05
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 37,95
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,04
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,21
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 10,84
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 3,99
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,35
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 57,38

	GRUPO D - Ausencias Legais				%	R\$
D1	Férias				1,00%	R\$ 19,36
D2	Ausencias Legais				0,17%	R\$ 3,29
D3	Licença-Maternidade				0,80%	R\$ 15,49
D4	Licença-paternidade				0,08%	R\$ 1,55
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho				0,10%	R\$ 1,94
D6	Outros (Especificar):					
	TOTAL GRUPO D				2,15%	R\$ 41,63
TOTAL (GRUPOS “A” + “B” + “C” + “D”)						R\$ 1.182,23
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$			
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00			
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 0,00			
C	Auxilio Saúde	-	R\$ 147,63			
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00			
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 167,63			
ITEM 4: Insumos Diversos						
	Insumos Diversos	%	R\$			
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00			
B	Materiais	-				
C	EPI's	-	R\$ 30,00			
D	Outros (especificar)	-				
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00			
	QUADRO RESUMO		R\$			
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 1.936,25			
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausencia Legal	-	R\$ 1.182,23			
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 167,63			
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00			
	SUBTOTAL (A+B+B+D+E)	-	R\$ 3.366,11			
		Custo Total por 1 Empregado			R\$ 3.366,11	
Mês de 30 dias/40 horas Semanal		Custo Total hora por 1 Empregado			R\$ 16,83	
		Custo Total por 1 Empregado + BDI			R\$ 21,84	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
MOTORISTA DE ONIBUS**

MOTORISTA DE ONIBUS		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses

4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.		
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN		
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026		
7	Registro no MTE	RN000013/2026		
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.389,81		
9	Grupo de Serviços - V	MOTORISTA DE ONIBUS		
10	Código Brasileiro de Ocupação	7824-05		
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026		
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00		
ITEM 1: Composição da Remuneração				
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$	
A	Salário base	-	R\$ 2.389,81	
B	Adicional de periculosidade	-	0	
C	Adicional de insalubridade*	-	-	
D	Adicional noturno	-	-	
E	Hora noturna adicional	-	-	
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-	
G	Outros (especificar)	-	-	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 2.389,81	
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais				
	GRUPO A		%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 477,96
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)		1,50%	R\$ 35,85
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 23,90
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)		0,20%	R\$ 4,78
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)		2,50%	R\$ 59,75
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)		8,00%	R\$ 191,18
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)		2,00%	R\$ 47,80
A8	SEBRAE		0,60%	R\$ 14,34
	TOTAL GRUPO A		36,80%	R\$ 855,55
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho		%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário		8,33%	R\$ 199,15
B2	Férias		8,33%	R\$ 199,15
B3	Terço Constitucional de Férias		2,78%	R\$ 66,38
B4	Auxílio Doença		0,50%	R\$ 11,95

B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,78
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 481,41
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 46,84
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,75
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,50
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 13,38
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 4,92
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,43
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 70,82
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 23,90
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 4,06
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 19,12
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,91
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 2,39
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 51,38
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.459,17
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 0,00
C	Auxilio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 167,63
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
QUADRO RESUMO			
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.389,81

B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.459,17	
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 167,63	
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00	
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 4.096,61	
	Custo Total por 1 Empregado		R\$ 4.096,61	
	Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado	R\$ 20,48	
		Custo Total por 1 Empregado + BDI	R\$ 26,58	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
OPERADOR DE TRATORES DIVERSOS**

OPERADOR DE TRATORES DIVERSOS		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026
7	Registro no MTE	RN000013/2026
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.389,81
9	Grupo de Serviços - V	TRATORISTA
10	Código Brasileiro de Ocupação	7824-05
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00

ITEM 1: Composição da Remuneração

	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 2.389,81
B	Adicional de periculosidade	-	0
C	Adicional de insalubridade*	-	-
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 2.389,81

ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais

	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 477,96
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 35,85
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,90
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 4,78

A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 59,75
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 191,18
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 47,80
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,34
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 855,55
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 199,15
B2	Férias	8,33%	R\$ 199,15
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 66,38
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 11,95
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,78
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 481,41
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 46,84
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,75
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,50
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 13,38
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 4,92
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,43
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 70,82
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 23,90
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 4,06
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 19,12
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,91
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 2,39
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 51,38
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.459,17
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00

B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 0,00
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	-	R\$ 167,63
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
	QUADRO RESUMO		R\$
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.389,81
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.459,17
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 167,63
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 4.096,61
	Custo Total por 1 Empregado		R\$ 4.096,61
Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 20,48
	Custo Total por 1 Empregado + BDI		R\$ 26,58

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
OPERADOR DE MAQUINAS EM TERRA**

SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS EM TERRA		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026
7	Registro no MTE	RN000013/2026
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.936,25
9	Grupo de Serviços - III	Operador de Maquinas em Terra
10	Código Brasileiro de Ocupação	6410-15
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00
ITEM 1: Composição da Remuneração		

	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 1.936,25
B	Adicional de periculosidade	-	0
C	Adicional de insalubridade*	-	-
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 1.936,25
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais			
	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 387,25
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 29,04
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 19,36
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,87
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 48,41
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 154,90
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 38,73
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,62
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 693,18
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 161,35
B2	Férias	8,33%	R\$ 161,35
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 53,78
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 9,68
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 3,87
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 390,05
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 37,95
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,04
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,21
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 10,84
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 3,99
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,35
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 57,38
	GRUPO D - Ausências Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 19,36

D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 3,29
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 15,49
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,55
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 1,94
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 41,63
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.182,23
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
	QUADRO RESUMO		R\$
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 1.936,25
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausencia Legal	-	R\$ 1.182,23
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00
	SUBTOTAL (A+B+B+D+E)	-	R\$ 3.633,61
	Custo Total por 1 Empregado		R\$ 3.633,61
Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 18,17
	Custo Total por 1 Empregado + BDI		R\$ 23,57

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**

TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses

4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.		
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN		
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026		
7	Registro no MTE	RN000013/2026		
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.691,05		
9	Grupo de Serviços - I (Trabalhador de serv. De limpeza)	Trabalhador de serviço de limpeza		
10	Código Brasileiro de Ocupação	5142-25		
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026		
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00		
ITEM 1: Composição da Remuneração				
	COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO	DE	%	R\$
A	Salário base		-	R\$ 1.691,05
B	Adicional de periculosidade		-	0
C	Adicional de insalubridade*		40%	R\$ 676,42
D	Adicional noturno		-	-
E	Hora noturna adicional		-	-
F	Adicional de hora extra (50%)		-	-
G	Outros (especificar)		-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		-	R\$ 2.367,47
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausencias Legais				
	GRUPO A			% R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)			20,00% R\$ 473,49
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)			1,50% R\$ 35,51
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00% R\$ 23,67
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)			0,20% R\$ 4,73
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)			2,50% R\$ 59,19
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)			8,00% R\$ 189,40
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)			2,00% R\$ 47,35
A8	SEBRAE			0,60% R\$ 14,20
	TOTAL GRUPO A			36,80% R\$ 847,55
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxilio Doença e Acidente de Trabalho			% R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário			8,33% R\$ 197,29
B2	Férias			8,33% R\$ 197,29
B3	Terço Constitucional de Férias			2,78% R\$ 65,76

B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 11,84
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,73
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 476,91
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 46,40
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,71
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,48
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 13,26
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 4,88
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,42
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 70,16
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 23,67
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 4,02
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 18,94
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,89
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 2,37
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 50,90
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.445,53
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
	QUADRO RESUMO		R\$

A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.367,47	
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.445,53	
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13	
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00	
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 4.328,13	
		Custo Total por 1 Empregado	R\$ 4.328,13	
	Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado	R\$ 21,64	
		Custo Total por 1 Empregado + BDI	R\$ 28,08	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
SERVIÇOS DE CHOFEIR**

SERVIÇOS DE CHOFEIR				
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-		
2	Município/UF	Boa Saúde		
3	Número de meses de execução contratual	12 meses		
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.		
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN		
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026		
7	Registro no MTE	RN000013/2026		
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.691,05		
9	Grupo de Serviços - I (Trabalhador de serv. De limpeza)	CHOFEIR		
10	Código Brasileiro de Ocupação	7823-05		
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026		
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00		
ITEM 1: Composição da Remuneração				
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$	
A	Salário base	-	R\$ 1.691,05	
B	Adicional de periculosidade	-	0	
C	Adicional de insalubridade*	40%	R\$ 676,42	
D	Adicional noturno	-	-	
E	Hora noturna adicional	-	-	
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-	
G	Outros (especificar)	-	-	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 2.367,47	
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais				
	GRUPO A	%	R\$	
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 473,49	

A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 35,51
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,67
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 4,73
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 59,19
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 189,40
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 47,35
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,20
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 847,55
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 197,29
B2	Férias	8,33%	R\$ 197,29
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 65,76
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 11,84
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,73
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 476,91
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 46,40
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,71
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,48
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 13,26
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 4,88
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,42
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 70,16
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 23,67
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 4,02
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 18,94
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,89
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 2,37
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 50,90
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.445,53
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$

A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
	QUADRO RESUMO		R\$
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.367,47
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.445,53
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 4.328,13
	Custo Total por 1 Empregado		R\$ 4.328,13
Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 21,64
	Custo Total por 1 Empregado + BDI		R\$ 28,08

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA**

SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026
7	Registro no MTE	RN000013/2026
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.936,25
9	Grupo de Serviços - IV	Recepcionista
10	Código Brasileiro de Ocupação	4221-05

11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026	
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00	
ITEM 1: Composição da Remuneração			
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 1.936,25
B	Adicional de periculosidade	-	0
C	Adicional de insalubridade*	-	
D	Adicional noturno	-	
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 1.936,25
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausencias Legais			
	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 387,25
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 29,04
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 19,36
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,87
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 48,41
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 154,90
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 38,73
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,62
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 693,18
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxilio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 161,35
B2	Férias	8,33%	R\$ 161,35
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 53,78
B4	Auxilio Doença	0,50%	R\$ 9,68
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 3,87
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 390,05
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 37,95
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,04
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,21
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 10,84
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 3,99
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,35
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 57,38
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 19,36

D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 3,29
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 15,49
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,55
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 1,94
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 41,63
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.182,23
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
	QUADRO RESUMO		R\$
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 1.936,25
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausencia Legal	-	R\$ 1.182,23
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00
	SUBTOTAL (A+B+B+D+E)	-	R\$ 3.633,61
	Custo Total por 1 Empregado		R\$ 3.633,61
Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 18,17
	Custo Total por 1 Empregado + BDI		R\$ 23,57

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
CALCETEIRO**

SERVIÇOS DE CALCETEIRO		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN

6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026
7	Registro no MTE	RN000013/2026
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.936,25
9	Grupo de Serviços - III	CALCETEIRO
10	Código Brasileiro de Ocupação	7243-15
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00
ITEM 1: Composição da Remuneração		
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	R\$
A	Salário base	R\$ 1.936,25
B	Adicional de periculosidade	0
C	Adicional de insalubridade*	40%
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-
G	Outros (especificar)	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.936,25
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais		
	GRUPO A	% R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00% R\$ 387,25
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50% R\$ 29,04
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 19,36
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20% R\$ 3,87
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50% R\$ 48,41
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00% R\$ 154,90
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00% R\$ 38,73
A8	SEBRAE	0,60% R\$ 11,62
	TOTAL GRUPO A	36,80% R\$ 693,18
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	% R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33% R\$ 161,35
B2	Férias	8,33% R\$ 161,35
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78% R\$ 53,78
B4	Auxílio Doença	0,50% R\$ 9,68
B5	Acidente de trabalho	0,20% R\$ 3,87
	TOTAL GRUPO B	20,14% R\$ 390,05
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	% R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96% R\$ 37,95

C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,04
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,21
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 10,84
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 3,99
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,35
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 57,38
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 19,36
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 3,29
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 15,49
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,55
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 1,94
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 41,63
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.182,23
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50
C	Auxilio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
	QUADRO RESUMO		R\$
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 1.936,25
B	ITEM 2: Encargos sociais, Beneficios e Ausencia Legal	-	R\$ 1.182,23
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00
	SUBTOTAL (A+B+B+D+E)	-	R\$ 3.633,61
	Custo Total por 1 Empregado		R\$ 3.633,61
Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 18,17
	Custo Total por 1 Empregado + BDI		R\$ 23,57

ELETRICISTA

ELETRICISTA		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026
7	Registro no MTE	RN000013/2026
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.389,81
9	Grupo de Serviços - V	ELETRICISTA
10	Código Brasileiro de Ocupação	7243-15
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00

ITEM 1: Composição da Remuneração

	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 2.389,81
B	Adicional de periculosidade	-	-
C	Adicional de insalubridade*	-	-
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 2.389,81

ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais

	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 477,96
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 35,85
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,90
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 4,78
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 59,75
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 191,18
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 47,80
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,34
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 855,55
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$

B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 199,15
B2	Férias	8,33%	R\$ 199,15
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 66,38
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 11,95
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,78
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 481,41
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 46,84
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,75
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,50
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 13,38
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 4,92
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,43
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 70,82
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 23,90
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 4,06
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 19,12
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,91
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 2,39
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 51,38
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.459,17
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 0,00
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 167,63
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00

D	Outros (especificar)	-		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00	
	QUADRO RESUMO		R\$	
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.389,81	
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.459,17	
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 167,63	
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00	
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 4.096,61	
		Custo Total por 1 Empregado	R\$ 4.096,61	
Mês de 30 dias/40 horas Semanal		Custo Total hora por 1 Empregado	R\$ 20,48	
		Custo Total por 1 Empregado + BDI	R\$ 26,58	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
PEDREIRO**

PEDREIRO			
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-	
2	Município/UF	Boa Saúde	
3	Número de meses de execução contratual	12 meses	
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.	
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN	
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026	
7	Registro no MTE	RN000013/2026	
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.389,81	
9	Grupo de Serviços - V	Aux. de Serviços Diversos	
10	Código Brasileiro de Ocupação	5142-25	
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026	
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00	
ITEM 1: Composição da Remuneração			
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 2.389,81
B	Adicional de periculosidade	-	-
C	Adicional de insalubridade*	-	-
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 2.389,81
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais			
	GRUPO A	%	R\$

A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 477,96
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 35,85
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,90
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 4,78
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 59,75
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 191,18
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 47,80
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,34
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 855,55
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 199,15
B2	Férias	8,33%	R\$ 199,15
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 66,38
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 11,95
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,78
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 481,41
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 46,84
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,75
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,50
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 13,38
C5	Incendencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 4,92
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,43
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 70,82
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 23,90
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 4,06
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 19,12
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,91
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 2,39
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 51,38
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.459,17

ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 0,00
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 167,63
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
QUADRO RESUMO			
			R\$
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.389,81
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausencia Legal	-	R\$ 1.459,17
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 167,63
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00
	SUBTOTAL (A+B+B+D+E)	-	R\$ 4.096,61
		Custo Total por 1 Empregado	R\$ 4.096,61
Mês de 30 dias/40 horas Semanal		Custo Total hora por 1 Empregado	R\$ 20,48
		Custo Total por 1 Empregado + BDI	R\$ 26,58

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
SERVENTE DE PEDREIRO**

SERVENTE DE PEDREIRO		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026
7	Registro no MTE	RN000013/2026
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.691,05
9	Grupo de Serviços - I	SERVENTE DE PEDREIRO

10	Código Brasileiro de Ocupação	5135-05		
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026		
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00		
ITEM 1: Composição da Remuneração				
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$	
A	Salário base	-	R\$ 1.691,05	
B	Adicional de periculosidade	-	0	
C	Adicional de insalubridade*	-	-	
D	Adicional noturno	-	-	
E	Hora noturna adicional	-	-	
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-	
G	Outros (especificar)	-	-	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 1.691,05	
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais				
	GRUPO A		%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 338,21
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)		1,50%	R\$ 25,37
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 16,91
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)		0,20%	R\$ 3,38
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)		2,50%	R\$ 42,28
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)		8,00%	R\$ 135,28
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)		2,00%	R\$ 33,82
A8	SEBRAE		0,60%	R\$ 10,15
	TOTAL GRUPO A		36,80%	R\$ 605,40
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho		%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário		8,33%	R\$ 140,92
B2	Férias		8,33%	R\$ 140,92
B3	Terço Constitucional de Férias		2,78%	R\$ 46,97
B4	Auxílio Doença		0,50%	R\$ 8,46
B5	Acidente de trabalho		0,20%	R\$ 3,38
	TOTAL GRUPO B		20,14%	R\$ 340,65
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão		%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado		1,96%	R\$ 33,14
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado		8,00%	R\$ 2,65
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado		40,00%	R\$ 1,06
C4	Aviso Previo Trabalhado		0,56%	R\$ 9,47
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado		36,80%	R\$ 3,48

C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,30
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 50,11
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 16,91
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 2,87
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 13,53
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,35
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 1,69
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 36,36
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.032,52
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50
C	Auxilio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
QUADRO RESUMO			
			R\$
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 1.691,05
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausencia Legal	-	R\$ 1.032,52
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00
	SUBTOTAL (A+B+B+D+E)	-	R\$ 3.238,70
	Custo Total por 1 Empregado		R\$ 3.238,70
Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 16,19
	Custo Total por 1 Empregado + BDI		R\$ 21,01

SERVIÇOS DE MECANICO			
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-	
2	Município/UF	Boa Saúde	
3	Número de meses de execução contratual	12 meses	
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.	
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN	
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026	
7	Registro no MTE	RN000013/2026	
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.936,25	
9	Grupo de Serviços - III	Mecânico	
10	Código Brasileiro de Ocupação	9144-05	
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026	
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00	
ITEM 1: Composição da Remuneração			
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 1.936,25
B	Adicional de periculosidade	-	0
C	Adicional de insalubridade*	-	-
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 1.936,25
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausencias Legais			
	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 387,25
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 29,04
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 19,36
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,87
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 48,41
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 154,90
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 38,73
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,62
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 693,18
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$

B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 161,35
B2	Férias	8,33%	R\$ 161,35
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 53,78
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 9,68
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 3,87
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 390,05
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 37,95
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,04
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,21
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 10,84
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 3,99
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,35
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 57,38
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 19,36
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 3,29
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 15,49
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,55
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 1,94
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 41,63
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.182,23
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00

D	Outros (especificar)	-		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00	
	QUADRO RESUMO		R\$	
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 1.936,25	
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.182,23	
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13	
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00	
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 3.633,61	
		Custo Total por 1 Empregado	R\$ 3.633,61	
Mês de 30 dias/40 horas Semanal		Custo Total hora por 1 Empregado	R\$ 18,17	
		Custo Total por 1 Empregado + BDI	R\$ 23,57	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
CARPINTEIRO**

CARPINTEIRO			
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-	
2	Município/UF	Boa Saúde	
3	Número de meses de execução contratual	12 meses	
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.	
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN	
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026	
7	Registro no MTE	RN000013/2026	
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.389,81	
9	Grupo de Serviços - V	CARPINTEIRO	
10	Código Brasileiro de Ocupação	7155-25	
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026	
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00	
ITEM 1: Composição da Remuneração			
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 2.389,81
B	Adicional de periculosidade	-	-
C	Adicional de insalubridade*	-	-
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 2.389,81
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais			
	GRUPO A	%	R\$

A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 477,96
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 35,85
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,90
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 4,78
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 59,75
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 191,18
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 47,80
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,34
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 855,55
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 199,15
B2	Férias	8,33%	R\$ 199,15
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 66,38
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 11,95
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,78
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 481,41
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 46,84
C2	FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 3,75
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Prévio Indenizado	40,00%	R\$ 1,50
C4	Aviso Prévio Trabalhado	0,56%	R\$ 13,38
C5	Incidência dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 4,92
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Prévio Trabalhado	40,00%	R\$ 0,43
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 70,82
	GRUPO D - Ausências Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 23,90
D2	Ausências Legais	0,17%	R\$ 4,06
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 19,12
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,91
D5	Ausência por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 2,39
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 51,38
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.459,17
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00

B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 0,00
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 167,63
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
	QUADRO RESUMO		R\$
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.389,81
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.459,17
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 167,63
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 4.096,61
	Custo Total por 1 Empregado		R\$ 4.096,61
Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 20,48
	Custo Total por 1 Empregado + BDI		R\$ 26,58

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
PINTOR**

PINTOR		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde
3	Número de meses de execução contratual	12 meses
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026
7	Registro no MTE	RN000013/2026
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.389,81
9	Grupo de Serviços - I (Trabalhador de serv. De limpeza)	PINTOR
10	Código Brasileiro de Ocupação	7155-25
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00	
ITEM 1: Composição da Remuneração			
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 2.389,81
B	Adicional de periculosidade	-	-
C	Adicional de insalubridade*	-	-
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 2.389,81
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais			
	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 477,96
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 35,85
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,90
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 4,78
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 59,75
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 191,18
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 47,80
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,34
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 855,55
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 199,15
B2	Férias	8,33%	R\$ 199,15
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 66,38
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 11,95
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,78
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 481,41
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 46,84
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,75
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,50
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 13,38
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 4,92
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,43
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 70,82

	GRUPO D - Ausencias Legais				%	R\$
D1	Férias				1,00%	R\$ 23,90
D2	Ausencias Legais				0,17%	R\$ 4,06
D3	Licença-Maternidade				0,80%	R\$ 19,12
D4	Licença-paternidade				0,08%	R\$ 1,91
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho				0,10%	R\$ 2,39
D6	Outros (Especificar):					
	TOTAL GRUPO D				2,15%	R\$ 51,38
TOTAL (GRUPOS “A” + “B” + “C” + “D”)						R\$ 1.459,17
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$			
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00			
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 0,00			
C	Auxilio Saúde	-	R\$ 147,63			
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00			
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 167,63			
ITEM 4: Insumos Diversos						
	Insumos Diversos	%	R\$			
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00			
B	Materiais	-				
C	EPI's	-	R\$ 30,00			
D	Outros (especificar)	-				
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00			
	QUADRO RESUMO		R\$			
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.389,81			
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausencia Legal	-	R\$ 1.459,17			
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 167,63			
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00			
	SUBTOTAL (A+B+B+D+E)	-	R\$ 4.096,61			
		Custo Total por 1 Empregado			R\$ 4.096,61	
Mês de 30 dias/40 horas Semanal		Custo Total hora por 1 Empregado			R\$ 20,48	
		Custo Total por 1 Empregado + BDI			R\$ 26,58	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
SOLDADOR**

SERVIÇOS DE SOLDADOR		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-
2	Município/UF	Boa Saúde

3	Número de meses de execução contratual	12 meses		
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.		
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN		
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026		
7	Registro no MTE	RN000013/2026		
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.389,81		
9	Grupo de Serviços - V	SOLDADOR		
10	Código Brasileiro de Ocupação	7243-15		
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026		
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00		
ITEM 1: Composição da Remuneração				
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$	
A	Salário base	-	R\$ 2.389,81	
B	Adicional de periculosidade	-	-	
C	Adicional de insalubridade*	-	-	
D	Adicional noturno	-	-	
E	Hora noturna adicional	-	-	
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-	
G	Outros (especificar)	-	-	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 2.389,81	
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausências Legais				
	GRUPO A		%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 477,96
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)		1,50%	R\$ 35,85
A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 23,90
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)		0,20%	R\$ 4,78
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)		2,50%	R\$ 59,75
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)		8,00%	R\$ 191,18
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)		2,00%	R\$ 47,80
A8	SEBRAE		0,60%	R\$ 14,34
	TOTAL GRUPO A		36,80%	R\$ 855,55
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho		%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário		8,33%	R\$ 199,15
B2	Férias		8,33%	R\$ 199,15
B3	Terço Constitucional de Férias		2,78%	R\$ 66,38

B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 11,95
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,78
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 481,41
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 46,84
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 3,75
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,50
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 13,38
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 4,92
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,43
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 70,82
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 23,90
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 4,06
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 19,12
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,91
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 2,39
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 51,38
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.459,17
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$
A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 0,00
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 167,63
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
	QUADRO RESUMO		R\$

A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 2.389,81	
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.459,17	
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 167,63	
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00	
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 4.096,61	
		Custo Total por 1 Empregado	R\$ 4.096,61	
Mês de 30 dias/40 horas Semanal		Custo Total hora por 1 Empregado	R\$ 20,48	
		Custo Total por 1 Empregado + BDI	R\$ 26,58	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
LAVADOR DE CARRO**

LAVADOR DE CARRO			
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	-	
2	Município/UF	Boa Saúde	
3	Número de meses de execução contratual	12 meses	
4	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Manut. e Apoio à Admin.	
5	Sindicato vinculado	SEAC/RN	
6	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2026	
7	Registro no MTE	RN000013/2026	
8	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.691,05	
9	Grupo de Serviços - I (Trabalhador de serv. De limpeza)	LAVADOR DE CARRO	
10	Código Brasileiro de Ocupação	5199-35	
11	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026	
12	Salário Mínimo	R\$ 1.621,00	
ITEM 1: Composição da Remuneração			
	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	Salário base	-	R\$ 1.691,05
B	Adicional de periculosidade	-	-
C	Adicional de insalubridade*	-	-
D	Adicional noturno	-	-
E	Hora noturna adicional	-	-
F	Adicional de hora extra (50%)	-	-
G	Outros (especificar)	-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	-	R\$ 1.691,05
ITEM 2: Encargos Sociais, Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisões de Rescisão e Ausencias Legais			
	GRUPO A	%	R\$
A1	Previdência Social (art. 22, inc. I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 338,21
A2	SESC (art. 30 da Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 25,37

A3	SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 16,91
A4	INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 3,38
A5	Salário Educação (Art. 15 da Lei nº 9.424/96, art. 2º do Decreto nº 3.142/99 e art. 212, § 5º da Constituição Federal)	2,50%	R\$ 42,28
A6	FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, inc. III da Constituição Federal)	8,00%	R\$ 135,28
A7	Seguro Acidente Trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº 8.212/91 e pelo Decreto nº 356/91)	2,00%	R\$ 33,82
A8	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,15
	TOTAL GRUPO A	36,80%	R\$ 605,40
	GRUPO B - Décimo Terceiro, Férias, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	%	R\$
B1	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 140,92
B2	Férias	8,33%	R\$ 140,92
B3	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 46,97
B4	Auxílio Doença	0,50%	R\$ 8,46
B5	Acidente de trabalho	0,20%	R\$ 3,38
	TOTAL GRUPO B	20,14%	R\$ 340,65
	GRUPO C - Provisão sobre Rescisão	%	R\$
C1	Aviso prévio indenizado	1,96%	R\$ 33,14
C2	FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	8,00%	R\$ 2,65
C3	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Indenizado	40,00%	R\$ 1,06
C4	Aviso Previo Trabalhado	0,56%	R\$ 9,47
C5	Incidencia dos Encargos do Grupo A Sobre o Aviso Previo Trabalhado	36,80%	R\$ 3,48
C6	Multa do FGTS Sobre o aviso Previo Trabalhado	40,00%	R\$ 0,30
	TOTAL GRUPO C	127,32%	R\$ 50,11
	GRUPO D - Ausencias Legais	%	R\$
D1	Férias	1,00%	R\$ 16,91
D2	Ausencias Legais	0,17%	R\$ 2,87
D3	Licença-Maternidade	0,80%	R\$ 13,53
D4	Licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,35
D5	Ausencia por Acidente de Trabalho	0,10%	R\$ 1,69
D6	Outros (Especificar):		
	TOTAL GRUPO D	2,15%	R\$ 36,36
TOTAL (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D")			R\$ 1.032,52
ITEM 3: Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Benefícios Mensais e diários	%	R\$

A	Transporte (trajeto ida e volta - Para uso no transporte urbano) *	6,00%	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) (estimativo)	-	R\$ 267,50
C	Auxílio Saúde	-	R\$ 147,63
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Estimativo)		R\$ 20,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	-	R\$ 435,13
ITEM 4: Insumos Diversos			
	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes(estimativo)	-	R\$ 50,00
B	Materiais	-	
C	EPI's	-	R\$ 30,00
D	Outros (especificar)	-	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00
	QUADRO RESUMO		R\$
A	ITEM 1: Composição da remuneração	-	R\$ 1.691,05
B	ITEM 2: Encargos sociais, Benefícios e Ausência Legal	-	R\$ 1.032,52
C	ITEM 3: Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 435,13
D	ITEM 4: Insumos Diversos	-	R\$ 80,00
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	-	R\$ 3.238,70
	Custo Total por 1 Empregado		R\$ 3.238,70
Mês de 30 dias/40 horas Semanal	Custo Total hora por 1 Empregado		R\$ 16,19
	Custo Total por 1 Empregado + BDI		R\$ 21,01